

A CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI -
PROCESSO SELETIVO 2023 - 1º SEMESTRE
Edital nº 0026/2022 – UniBagozzi

O Diretor Geral do Centro Universitário Padre João Bagozzi - **UniBagozzi**, credenciado pela Portaria nº 402, de 03/06/2022, publicada no DOU de 06/06/2022, mantido pela Faculdade Fulgor Educação Superior Ltda. em conformidade com a legislação vigente, declara abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, nos cursos de Graduação e torna pública as normas a seguir, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 será regido por este Edital.

Art. 2º A inscrição para o processo seletivo será realizada no site www.unibagozzi.edu.br.

Art. 3º O processo de seleção de candidatos ao ingresso no **UniBagozzi** será feito por meio dos processos: Processo Seletivo Tradicional (Online e Agendado), ENEM, Segunda Graduação (portador de diploma) e de Transferência.

Art. 4º Os cursos e as vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023 são as que seguem no quadro abaixo:

CURSOS			TURNO	VAGAS	PORTARIAS
LICENCIATURA	Pedagogia	4 anos	Manhã e Noite	200	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, seção 01, págs. 189, de 28/12/2018.

CURSOS			TURNO	VAGAS	PORTARIAS
BACHARELADO	Administração	4 anos	Noite	50	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O. U em, 17/05/2017.
BACHARELADO	Ciências Contábeis	4 anos	Noite	60	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O. U em, 17/05/2017.
BACHARELADO	Ciências da Computação	4 anos	Manhã e Noite	60	Autorizado pela Portaria nº 188 de 17/03/2018, publicada no D.O.U. nº 56, seção 01, págs. 25 a 26, de 22/03/2018.
BACHARELADO	Direito	5 anos	Manhã e Noite	120	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, págs. 67 a 68, de 27/09/2021.
BACHARELADO	Engenharia Ambiental e Sanitária	5 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 110 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25, seção 01, págs. 95, de 05/02/2021.
BACHARELADO	Engenharia de Computação	4 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº128, seção 01, págs., 82 e 85, de 07/07/2020.
BACHARELADO	Engenharia de Produção	5 anos	Noite	25	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, pag.



					36, de 31/08/2021.
BACHARELADO	Psicologia	5 anos	Manhã e Noite	120	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, pág. 67, de 27/09/2021.
BACHARELADO	Serviço Social	4 anos	Manhã e Noite	100	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, págs. 82, de 07/07/2020.

CURSOS			TURNO	VAGAS	PORTARIAS
TECNOLOGIA	Gestão Ambiental	2 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicado no D.O.U. nº 25, seção 01, pág. 95, de 05 de fevereiro de 2021.
TECNOLOGIA	Gestão Comercial	2 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 949, de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, págs. 56, de 31/08/2021.
TECNOLOGIA	Gestão da Produção Industrial	3 anos	Noite	25	Renovação de Reconhecimento Portaria Ministerial nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, seção 01, pág. 189, de 28/12/2018.
TECNOLOGIA	Gestão de Recursos Humanos	2 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria Ministerial nº 949, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, pág. 56, de 31 de agosto de 2021.
TECNOLOGIA	Gestão Financeira	2 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, pág. 82, de 07 de julho de 2020.
TECNOLOGIA	Marketing	2 anos	Manhã e Noite	90	Reconhecido pela Portaria nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 246, seção 01, págs. 139, de 19 de dezembro de 2013.
TECNOLOGIA	Logística	2 anos	Manhã e Noite	90	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, pág. 82, de 07 de julho de 2020.
TECNOLOGIA	Redes de Computadores	2,5 anos	Manhã e Noite	60	Reconhecimento Portaria Ministerial nº 351, de 13/04/2021, publicada no D.O.U. nº 71, seção 01, pág. 59, de 16/04/2021.
TECNOLOGIA	Sistemas para Internet	2,5 anos	Manhã e Noite	60	Reconhecido pela Portaria nº 574, de 09/06/2017, publicada no D.O.U. nº 111, seção 01, pág. 12, de 12/06/2017.

Observações:

- As vagas destinadas, conforme o caso, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), de Graduados (portador de diploma) e de Transferência poderão ser concedidas adicionalmente ao total previsto acima.
- O regime de todos os cursos de Graduação é semestral.
- O **UniBagozzi** reserva-se ao direito de não abrir novas turmas caso os cursos não tenham 30% (trinta por cento) das vagas preenchidas.
- Os Processos Seletivos serão válidos somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- O resultado dos processos seletivos serão Aprovados



CAPÍTULO II INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será realizada, via internet, no site www.unibagozzi.edu.br, a partir das 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2022 conforme as instruções deste Edital e as constantes no site.

Parágrafo primeiro. O preenchimento correto do cadastro no Processo Seletivo 2023 – 1º semestre é de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo segundo. A forma de ingresso nos cursos de graduação será pelos seguintes processos seletivos:

- I - **Processo Seletivo Tradicional**
 - a. **Online:** mediante o cadastro de dados do candidato e realização de prova (redação) diretamente na plataforma online do **UniBagozzi**.
 - b. **Agendado:** mediante o cadastro de dados do candidato, agendamento de dia e hora para realização de prova presencial (redação).
- II - **A pontuação obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)** poderá ser utilizada pelo candidato em substituição ao Processo Seletivo Tradicional.
 - a. A nota mínima para o candidato realizar o ingresso com a nota do ENEM é de 450 pontos (média das áreas de conhecimento) para todos os cursos ofertados neste edital.
 - b. O candidato deverá apresentar o boletim de notas obtidas no ENEM como documento comprobatório. Para este fim, serão admitidos resultados obtidos desde 2010.
- III - **Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior** (pessoas interessadas em uma segunda graduação) reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.
 - a. O candidato deverá encaminhar o Diploma e o Histórico Escolar de curso superior em formato PDF, sem cortes e legível, os quais estarão sujeitos a análise da Instituição.
- IV - **Processo Seletivo Transferência de Curso Superior** (alunos interessados em se transferir para o **UniBagozzi**) reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.
 - a. O candidato deverá encaminhar em formato PDF, sem corte e legível:
 - i. Histórico Escolar completo do curso da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
 - ii. Ementa - conteúdo programático das disciplinas cursadas na IES de origem;
 - iii. Declaração da IES de origem que informa seu sistema de avaliação;
 - iv. Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
 - v. Declaração de vínculo com a IES de origem com situação de regularidade no ENADE (IMPRESINDÍVEL).

Art. 6. Só serão válidas as inscrições para o **Processo de Transferência** se os candidatos comprovarem vínculo em outra IES e se o curso para o qual deseja se transferir estiver sendo ofertado pelo **UniBagozzi**. Em se tratando de solicitação de transferência para cursos e/ou áreas afins, o processo estará sujeito a análise da coordenação acadêmica.

Art. 7. Nos casos dos candidatos portadores de diploma superior (segunda graduação) e dos candidatos interessados em se transferir para quaisquer dos cursos de graduação do UniBagozzi, será observado o prazo de 72 horas para a entrega da documentação necessária e decorrente análise curricular.

CAPÍTULO III

RESULTADO

Art. 8. O resultado do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a sua modalidade:

- I. O candidato que realizar o Processo Seletivo Tradicional ou por meio da utilização da nota do Enem terá o resultado divulgado em até 24 horas.
- II. O candidato que realizar o Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior ou de Transferência - terá o resultado divulgado em até 72 horas.



Art. 9. O candidato será classificado, em qualquer um dos processos seletivos, **aprovado ou reprovado**.

Art. 10. O candidato será desclassificado, em qualquer um dos processos seletivos, se:

- I- usar de fraude na inscrição ou na realização da prova ou nos documentos enviados;
- II- infringir qualquer norma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO IV

MATRÍCULA

Art. 11. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos elencados abaixo em formato PDF, sem cortes e legível:

- I. Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento
- II. Carteira de Identidade (RG)
 - a. Para fins de matrícula, não será reconhecida como documento válido a Carteira de Identidade (RG) que configure expressamente ao detentor a condição de **NÃO ALFABETIZADO**.
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão, podendo ser substituído por Diploma de Graduação Registrado de curso reconhecido pelo MEC
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para candidato menor de 18 anos
- VI. Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades
- VII. Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto ou declaração de regularidade junto ao Tribunal eleitoral para maiores de 18 anos;
- VIII. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

Observação:

- A. Os alunos concluintes do Ensino Médio que, no final deste ano de 2022, apresentarem a Declaração de Matrícula na 3ª série do Ensino Médio deverão, ainda, assinar um Termo de Compromisso de entrega do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- B. Os candidatos ingressantes por meio do Processo de Transferência deverão entregar todos os documentos elencados no artigo 8, inclusive Histórico Escolar do Ensino Médio.
- C. O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do 1º Período.
- D. Embora seja documento de identificação válido em todo o território nacional, para fins de emissão do diploma de curso superior, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui a exigência de apresentação da Carteira de Identidade (RG).
- E. Ao candidato que deseja apresentar como documento hábil, para a certificação do Ensino Médio por meio do ENEM, caberá ao mesmo o direito de fazê-lo apenas nos casos em que o exame tenha sido realizado até 2016.

Art. 12. O **UniBagozzi** não realiza matrícula de alunos que não comprovem a conclusão do Ensino Médio.

Art. 13. O diploma e o Histórico Escolar de curso superior de graduação ou curso técnico, devidamente registrados no órgão competente, substituem os documentos correspondentes ao inciso III do artigo 11.

Art. 14. Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil de acordo com as Deliberações do Conselho Nacional de Educação, para possibilitar a matrícula.

Art. 15. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira paga no ato da matrícula que se refere a mensalidade de janeiro de 2023.

- I - Em caso de cancelamento de matrícula, o candidato poderá solicitar a devolução de valores já pagos desde que a solicitação seja feita em até 10 (dez) dias antes do início das aulas e a vaga possa ser destinada a outro



candidato. Neste caso, a título de despesas administrativas, haverá a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da primeira mensalidade.

Art. 16. Não será aceita matrícula:

- I - com falta da documentação exigida;
- II - com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão do Ensino Médio regular;
- III - fora dos prazos estipulados;
- IV - de alunos cuja conclusão do Ensino Médio pelo sistema de Ensino Supletivo (CEBJA, EBJA e ENCCEJA) tenha ocorrido antes de o estudante ter completado 18 (dezoito) anos, conforme a legislação vigente (LDB 9394/96 Art. 38 – Item II).

CAPÍTULO V PERDA DE VAGA

Art. 17. Perderá a vaga o candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos em Edital.

Art. 18. Perderá também a vaga o candidato que utilizar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas no decorrer do curso.

CAPÍTULO VI VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2023 – 1º SEMESTRE

Art. 19. Os aprovados em um dos processos constantes deste Edital terão direito de matrícula somente no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CAPÍTULO VII DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 20. O candidato ingressante por meio do Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior (pessoas interessadas em uma segunda graduação), ou que já tenha cursado em qualquer outra IES uma ou mais disciplinas equivalentes às dos currículos dos cursos do **UniBagozzi**, poderá requerer, a partir da data da efetivação da matrícula, dispensa das disciplinas já concluídas, conforme previsto em Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único – O candidato deve solicitar dispensa de disciplina via protocolo online e enviar os documentos elencados abaixo em formato PDF sem cortes e legível:

- a) Histórico Escolar da outra IES (com disciplinas ministradas, carga horária de cada uma delas, a comprovação de aprovação e notas obtidas);
- b) Ementas - conteúdo(s) programático(s) relativo(s) à(s) disciplina(s) de que requerer dispensa, com carimbo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Terá a matrícula cancelada o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas depois da matrícula, no decorrer do curso.

Art. 22. Quaisquer alterações nas normas fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital complementar.



Art. 23. O aluno transferido nos termos deste Edital, independentemente do número de semestres cursados ou integralizados na instituição de origem, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o reconhecimento de possíveis equivalências, nos termos das normas internas e constantes do Regimento do **UniBagozzi**.

Art. 24. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Direção Geral **UniBagozzi**.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Custódio
Diretor Geral

